



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**EDITAL Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2011**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe torna público, o procedimento para o Processo Seletivo de ingressos às vagas remanescentes dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO** para 2011, que serão oferecidos no **Campus São Cristóvão**.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Período:** 17 a 21 de janeiro 2011.

**1.2. Local:** A inscrição do candidato será realizada via INTERNET, através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) e presencialmente no **Campus São Cristóvão**, nos seguintes horários: 08h às 11h, 14h às 17h e 19h às 21h:

**CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE, Tel.: (79) 3214-5099

**1.3. Requisitos:**

I. O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

**1.4. Procedimentos:**

I. A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.

II. O candidato não poderá inscrever-se em Cursos do Campus Aracaju para concorrer nos campi Lagarto e São Cristóvão ou vice-versa. Também é vedada a matrícula simultânea do mesmo candidato, após a aprovação no Processo Seletivo, em dois cursos ofertados pelo IFS.

III. O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), no período de 27 a 28 de janeiro de 2011

IV. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação de 27 a 28 de janeiro de 2011, no **Campus São Cristóvão**, nos seguintes horários: 08h às 11 h e 14h às 17h e 19h às 21h.

V. Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.

## 1.5. Do atendimento as Pessoas com Deficiências

- I. As Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao dia, horário e local de aplicação das provas. O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo setor médico do instituto.
- II. Após efetivação da inscrição e **durante o período determinado no item 1.1**, a Pessoa com Deficiência **que necessitar de condições especiais** deverá comparecer **pessoalmente** ao Setor Médico do IFS, no Campus de Aracaju ou no de Lagarto, caso concorra a uma vaga daquele Campus, em data e horário previamente agendados, munido de atestado médico **original**, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários, para ser avaliado pelos médicos do instituto, que emitirão parecer deferindo ou não a sua condição de Pessoa com Deficiência. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS a fornecer as condições especiais descritas no item anterior. **As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados pelo candidato no Setor Médico do IFS pessoalmente ou pelo 3711-3125.**
- III. O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue à **DAA** até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

## 2. DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E DAS VAGAS

Serão oferecidas 52 (**cinquenta e duas**) vagas, as quais obedecem à seguinte distribuição:

### CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	TOTAL	
			RSI*	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Agroindústria	Diurno Integral	01	01
RECURSOS NATURAIS	Agropecuária	Diurno Integral	35	35
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Manutenção e Suporte em Informática	Diurno Integral	16	16

### ATENÇÃO PARA AS OFERTAS DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO:

\*RSI= REGIME DE SEMIINTERNATO

- PARA O REGIME DE SEMIINTERNATO, AS VAGAS SERÃO DISTRIBUÍDAS EQUITATIVAMENTE COM OS MUNICÍPIOS CONVENIADOS: SÃO CRISTÓVÃO, ITAPORANGA D'AJUDA, LARANJEIRAS, JAPARATUBA, MARUIM E BARRA DOS COQUEIROS. OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DA MATRÍCULA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ATESTE SEU DOMICÍLIO NA CIDADE CONVENIADA.

### **3. DAS PROVAS**

- 3.1** As provas serão realizadas no dia **30 de janeiro de 2011**. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade **ORIGINAL** e/ou documento oficial **ORIGINAL** com foto, em bom estado de conservação e apresentar o **Cartão de Identificação**. **O DOCUMENTO DE IDENTIDADE DEVERÁ SER DO PRÓPRIO CANDIDATO.**
- 3.2** As provas terão início às **09h**, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência do seu início..
- 3.3** O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondida em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 3.4** O candidato somente poderá entregar o cartão – resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.
- 3.5** O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- 3.6** O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.
- 3.7 O CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.**
- 3.8** Ao final da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.
- 3.9** Os candidatos prestarão prova das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, com 20 (vinte) questões de Português, 20 (vinte) de Matemática e 10(dez) de Conhecimentos Gerais, totalizando 50 (cinquenta) questões e com conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, que é parte integrante deste edital. Cada disciplina terá peso 01 (um).
- 3.10** Não será concedida revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão Organizadora até as 17h do dia seguinte ao da realização das provas.
- 3.11** O gabarito oficial **após análise dos recursos** será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br). O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, **pessoalmente**, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, no IFS, no

5º dia útil após a realização das provas, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

- 3.12** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 3.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 3.14** Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.
- 3.15** O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.
- 3.16** A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.
- 3.17** O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 3.18** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser pessoa com deficiência ou solicitar atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO**

- I. Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:
  - a)** contagem de pontos obtidos na prova;
  - b)** ordem decrescente de escores;
- II. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a)** tiver mais idade.
  - b)** obtiver o maior número de pontos em Português;
  - c)** obtiver o maior número de pontos em Matemática;
- III. Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de área.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1.** O resultado final dos classificados será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2011**.

**5.2.** A divulgação do resultado final será afixada no saguão de entrada do **Campus São Cristóvão** e no sítio **www.ifs.edu.br**.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Para os candidatos classificados no Processo Seletivo a matrícula será realizada **no período de 07 a 08 de fevereiro de 2011**, devendo apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I.** Carteira de Identidade;

**II.** CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**III.** Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou se for o caso, Atestado de Matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental, fornecido pela Escola onde estuda;

**IV.** Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

**V.** Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

**VI.** Uma (01) foto 3x4 recente.

**VII.** PARA O REGIME DE SEMI-EXTERNATO DO **CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**, OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DA MATRÍCULA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ATESTE SEU DOMICÍLIO NA CIDADE CONVENIADA.

**6.2.** Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

**6.3.** Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**6.4.** A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2011** e será afixada no saguão de entrada do **Campus São Cristóvão** e no sítio da instituição **www.ifs.edu.br**.

**6.5.** Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no **item 6.1** nos dias **10 de fevereiro de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

- 6.6.** A divulgação da terceira chamada, se assim ocorrer, ocorrerá no dia **11 de fevereiro de 2011** e será afixada no saguão de entrada do **Campus São Cristóvão** e no sítio da instituição [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).
- 6.7.** Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da terceira chamada apresentarão os documentos exigidos no **item 6.1** nos dias **12 de fevereiro de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 6.9.** Caso as vagas não sejam preenchidas após a terceira chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.
- 6.10.** Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) e no saguão do instituto.
- 6.11.** O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.
- I. O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1<sup>o</sup> ano no turno do curso para o qual ele fez a opção.
  - II. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;
  - III. Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.
  - IV. Os alunos ingressos deverão, obrigatoriamente, assistir a aulas em turno oposto ao de sua matrícula, 02 (duas) vezes por semana, independente das atividades educacionais aos sábados;
  - V. O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se no direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o **item I**.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.2. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.3.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.4.** Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA**, sempre em concordância com a Reitoria.
- 7.5.** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA** no Campus Aracaju.

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor